## LEI Nº 2383/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, com o detalhamento que especifica"

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011, o Projeto de Lei nº 037/2011, de 02 de dezembro de 2011, conforme autógrafo nº 048/2011, de 06 de dezembro de 2011, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01-Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2002-Coordenação e Manut. da Chefia do Executivo Categoria Econômica: 3.3.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Ficha nº

01

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02-Departamento de Administração

Programação: 04.122.0003.2004-Coordenação e Manut. do Depart. de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 18

Valor: R\$ 10.000,00

\_\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02-Departamento de Administração

Programação: 28.846.0003.2005-Previdência de Inativos e Pensionistas

Categoria Econômica: 3.1.90.03 – Pensões – Ficha nº 30

Valor: R\$ 10.000,00

------

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03-Departamento de Finanças Programação: 04.11.0004.2006-Manutenção Dep. De Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.11-Venc. e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha nº 31

Valor: R\$ 5.000,00

.....

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04-Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0007.2007- Manutenção Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 3.3.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 59

Valor: R\$ 40.000.00

------

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04-Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0007.2007-Manutenção Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 3.3.90.13 - Obrigações Patronais - Pessoa Civil - Ficha nº 60

Valor: R\$ 10.000,00

.....

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04-Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0007.2007- Manutenção Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 3.3.90.16-Outras Despesas Variável - Pessoa Civil - Ficha nº 61

Valor: R\$ 5.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04-Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0007.2008-Manutenção de Limpeza Publica Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 69

Valor: R\$ 5.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06-Departamento de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0012.2014- Desenvolv. Ativ. Proteção do Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.1.90.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 109

Valor: R\$ 3.000,00

.....

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06-Departamento de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0012.2014-Desenvolv. Ativ. Proteção do Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.1.90.13- Obrigações Patronais - Ficha nº 110

Valor: R\$ 1.000.00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07-Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.2016-Manuntenção Desenv. do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 124

Valor: R\$ 20.000,00

.....

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07-Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.2016-Manuntenção Desenv. do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.13-Obrigações Patronais - Ficha nº 125

Valor: R\$ 2.000,00

,

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07-Departamento de Educação Básica Programação: 12.361.0013.2020-Manuntenção Transporte Escolar Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo - Ficha nº 137

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08Departamento de Educação Básica

Programação: 12.365.0014.2026-Fundeb-Manunt. Educ. Básica Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 181

Valor: R\$ 15.000,00

\_\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12-Departamento de Desporto e Lazer

Programação: 27.813.0018.2035 - Man. Des. Ativ. Esportivas, Rec. Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 238

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13-Departamento de Saúde

Programação: 10.305.0022.2042 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Categoria Econômica: 3.3.90.11-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 305

Valor: R\$ 3.500,00

\_\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14-Fundo Municipal do Dir. da Criança e Adolescente

Programação: 08.243.0023.2047-Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria Econômica:3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física-Ficha nº

343

Valor: R\$ 1.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16-Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0025.2052–Manutenção das Atividades do F.S.S. Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 378

Valor: R\$ 4.000.00

**Art. 2º -** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiquá, 08 de dezembro de 2011.

## **VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.